



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

PROJETO DE LEI Nº 01 - De 15 de janeiro de 2020

“Dispõe sobre reposição salarial dos funcionários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Os funcionários dos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal terão a partir de 01 de janeiro de 2020, reposição salarial de 4,31 % (quatro, trinta e um por cento), referente às perdas inflacionárias do exercício de 2019.

Artigo 2º - A reposição mencionada no artigo 1º atinge os ativos, inativos, pensionistas e contratados temporariamente para programas e ou projetos especiais.

Artigo 3º - A reposição de que trata a presente lei, será descrita na Tabela de Padrões e Referências do quadro geral de pessoal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marinópolis - SP, aos 15 de janeiro de 2020.


Joaquim Vieira Peres
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO Atendimento ao Art. 16 da lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação orçamentária nos termos da Lei Orçamentária nº. 1.933 de 29 de novembro de 2019 e de consistente suporte de caixa para atender essas despesas e que estão compatíveis com o PPA (Plano plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa considerando sua eventual e posterior situação: (REPOSIÇÃO SALARIAL 4,31%).

2020

Valor total gastos com pessoal nos últimos dozes meses – (janeiro a dezembro de 2019).	6.452.268,79
Percentual de gastos com pessoal nos últimos dozes meses –(janeiro a dezembro de 2019).	49,99%
Valor da receita corrente liquida nos últimos 12 meses – (janeiro a dezembro de 2019).	12.907.822,55
Valor de aumento previstos dos gastos com pessoal e encargos para o exercício de 2020.	278.092,79
Percentual apurado com o aumento dos gastos com pessoal e encargos para o exercício de 2020.	2,16%
Valor total gastos com pessoal e encargos previstos para o exercício de 2020.	6.730.361,58
Percentual total dos gastos com pessoal e encargos para o exercício 2020.	52,15%


2021

Receita corrente liquida projetada para 2021 (aumento de 3%).	13.295.057,23
Valor de aumento previstos dos gastos com pessoal e encargos para o exercício de 2021 (projeção de 4%).	269.214,47
Impacto em percentual sobre receita corrente liquida projetada para 2021.	2,03%
Valor total gastos com pessoal e encargos previstos para o exercício de 2021.	6.999.576,05
Percentual total dos gastos com pessoal e encargos para o exercício 2021.	52,65%

2022

Receita corrente liquida projetada para 2022 (aumento de 3%).	13.693.908,95
Valor de aumento previstos dos gastos com pessoal e encargos para o exercício de 2022 (projeção de 4%).	279.983,05
Impacto em percentual sobre receita corrente liquida projetada para 2022.	2,05%
Valor total gastos com pessoal e encargos previstos para o exercício de 2022.	7.279.559,10
Percentual total dos gastos com pessoal e encargos para o exercício 2022.	53,16%

Marinópolis, SP, em 15 de Janeiro de 2020.


JOAQUIM VIERIA PERES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2019 A DEZ/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OCT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	452.621,01	452.489,97	453.763,98	411.383,45	431.239,37	451.732,61	450.987,57	419.981,60	453.393,63	464.698,64	492.861,27	569.615,21	5.504.768,31	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	78.960,36	74.459,81	74.590,87	74.191,98	77.663,39	80.764,20	74.776,11	72.861,90	77.035,51	79.883,42	82.033,80	100.279,13	947.500,48	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	136.203,42	144.071,18	148.725,57	151.587,21	151.875,06	219.569,61	154.999,97	153.870,77	161.894,86	167.036,87	166.330,29	291.378,31	2.047.543,12	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	667.784,79	671.020,96	677.080,42	637.162,64	660.777,82	752.066,42	680.763,65	646.714,27	692.324,00	711.618,93	741.225,36	961.272,65	8.499.811,91	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	136.203,42	144.071,18	148.725,57	151.587,21	151.875,06	219.569,61	154.999,97	153.870,77	161.894,86	167.036,87	166.330,29	291.378,31	2.047.543,12	0,00
SUBTOTAL (II)	136.203,42	144.071,18	148.725,57	151.587,21	151.875,06	219.569,61	154.999,97	153.870,77	161.894,86	167.036,87	166.330,29	291.378,31	2.047.543,12	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	531.581,37	526.949,78	528.354,85	485.575,43	508.902,76	532.496,81	525.763,68	492.843,50	530.429,14	544.582,06	574.895,07	669.894,34	6.452.268,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													12.907.822,55	% SOBRE RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													6.452.268,79	49,99
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													6.970.224,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.621.712,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													6.273.201,76	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL														
2019					2019									
1º Quadrimestre					2º Quadrimestre					3º Quadrimestre				
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * e)	Limite (e) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TPD (i)						
54%	54,77%	0,77%	0,26%	53,74%	52,94%	-1,06%	54%	49,99%						


José Aparecido Trevizol
 Contador
 CRC 1SP22973210-0

Nota:

I - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal